



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Cep.: 39.205.000

www.cmtresmarias.mg.gov.br

licitação2@cmtresmarias.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 009/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E FILMES DE BOLSO PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.539/0001-75, com sede na Avenida Felinto Muller, 205, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente Eduardo Pereira Barbosa, doravante denominado(a) CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **FILMES DE BOLSO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.683.375/0001-85, com sede à Rua Novo Horizonte, 46, Bairro Higienópolis, neste ato representada por Paula Vilela e Souza, doravante denominada CONTRATADA;

Têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fim específico de saneamento de erro material, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de erro material verificado no Contrato nº 009/2025, firmado em 15 de julho de 2025, especificamente quanto à vigência contratual e à forma de pagamento.

O erro ora retificado é meramente material, passível de saneamento administrativo, não acarretando qualquer prejuízo à execução contratual, tampouco às partes contratantes.

COMPROMISSO, TRABALHO E CONFIANÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Cep.: 39.205.000

www.cmtresmarias.mg.gov.br

licitação2@cmtresmarias.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

Na cláusula segunda, item 3.0, onde se lê:

“O prazo de vigência contratual se dará no período de 15 de julho de 2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14133/21”,

leia-se:

“O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura, prazo dentro do qual a Contratada deverá concluir a execução do objeto contratual, observado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega do projeto, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO

Na cláusula terceira, item 5.1, onde se lê:

“A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor contratual mensal de R\$ 4.386,25 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica à Contratante, que deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz”,

leia-se:

“O pagamento do valor de R\$ 4.386,25 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) será realizado em parcela única, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica pela Contratada. A nota deverá ser emitida com o mesmo número de inscrição no CNPJ constante nos documentos de habilitação, na proposta de preços e no instrumento contratual, não sendo admitida, em hipótese alguma, a emissão por CNPJ diverso, ainda que pertencente à matriz ou a filial.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram

COMPROMISSO, TRABALHO E CONFIANÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Cep.: 39.205.000

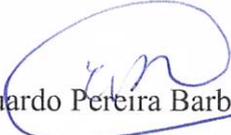
www.cmtresmarias.mg.gov.br

licitação2@cmtresmarias.mg.gov.br

expressamente alteradas por este Termo Aditivo, mantendo-se sua plena eficácia.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em [número de vias] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Três Marias/MG, 24 de julho de 2025.


Eduardo Pereira Barbosa

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente

PAULA VILELA E SOUZA

Data: 24/07/2025 16:11:02-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paula Vilela e Souza

Represente Legal da Contratada



Documento assinado digitalmente

VICTOR NEVES AMARAL

Data: 24/07/2025 16:13:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: Helton Campos Cedeiro Rodrigues